

DECRETO N.º 2011, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 1975, de 24 de Setembro de 2018, que Decretou Situação de Emergência nas áreas rurais do Município afetada por enxurradas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 1º do Art. 7, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as enxurradas ocorridas no dia 24 de Setembro de 2018, provocaram destruição e danos diversos nas áreas rurais do Município, conforme Formulário de Avaliação de Danos, levantados pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil, sob a coordenação do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, referidos no Decreto n.º 1975, de 24 de Setembro de 2018;

CONSIDERANDO que estes danos, principalmente nas estradas não foram totalmente sanados, pelas dificuldades de maquinário e pela época de chuva que estamos atravessando;

CONSIDERANDO ainda que outros prejuízos materiais e econômicos se fazem sentir nas propriedades rurais, dificultando o restante do escoamento da safra, bem como os trabalhos iniciais da próxima safra, além da dificuldade financeira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1975, de 24 de Setembro de 2018, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Março de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.